



PROJETO DE LEI

**Institui o mês Setembro Alemão no
Calendário Oficial do Município.**

**Projeto nº 170/2022, de autoria do
Vereador Zé Márcio.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o mês Setembro Alemão, que será dedicado à realização anual de eventos culturais da cultura alemã durante todo o mês de setembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta Lei será destinada à realização de atividades com o intuito de prestigiar e propiciar o conhecimento da cultura alemã em Juiz de Fora, através de festividades, palestras, seminários e outras ações vinculadas à comemoração da cultura alemã no Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, no que lhe for solicitado, na realização das ações com os fins explicitados nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de fevereiro de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

